



Dracena, 21 de fevereiro de 2025.

Ofício n° CM-033/2025.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 046/25).

Senhor Presidente,

Atendendo os termos do Requerimento n° 046/25, de autoria de Vossa Excelência e dos n. Vereadores Maria Aparecida S. G. Mateus, Rodrigo Castilho Soares, Eduardo Henrique da Palma e Marcos Antônio da Cruz, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço..

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Exmo. Sr .

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADEE-B94D-5CAB-A4F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 23/02/2025 23:28:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/ADEE-B94D-5CAB-A4F9>

Memorando 1- 1.262/2025

De: Thais M. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/02/2025 às 13:17:10

Setores envolvidos:

SEDUC, SGG, SGG-DGG, PR

Requerimento nº 046/25

Olá

Encaminho resposta.

Atenciosamente.

—

Thaís Regina Miranda Martins

Secretária Municipal de Educação

Anexos:

OFICIO_090__2025__Resposta_ao_requerimento_n_046_2025_da_Camara_Municipal_de_Dracena.pdf



OFÍCIO Nº 090/2025/SME

Dracena, 20 de fevereiro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento n.º 046/2025 da Câmara Municipal de Dracena.

Senhora Prefeita

Em atenção ao requerimento n.º 046/2025 da Câmara Municipal de Dracena, informamos que o processo de inscrição/atribuição de classes/aulas, referentes ao período de 2010 a 2025, foram realizados legalmente com base nas legislações vigentes (Lei Complementar n.º 321, de 22 de julho de 2010 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e legislações complementares), com homologações efetivadas anualmente por meio da ciência das bancas, gestores e professores com bases nas leis, não havendo, atualmente, exigências jurídicas para a recontagem por parte desta secretaria.

Ressaltamos que a equipe desta secretaria recebeu dois grupos de docentes, acompanhados pelos vereadores Maria Ap. S.G. Mateus, Danilo Ledos dos Santos e Rodrigo Castilho Soares, sendo alguns professores favoráveis à recontagem e outros desfavoráveis, sendo esclarecido a todos que os procedimentos realizados anteriormente durante os processos de inscrições/atribuições de aulas foram pautados nas legislações em vigor. Salientamos que será solicitado um parecer jurídico com relação a presente situação.

Sem mais para o momento, agradecemos e manifestamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS

Secretária Municipal de Educação

Exma. Sra.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

DD. Prefeita Municipal

Nesta



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E93A-1ED3-C88A-A1BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS REGINA MIRANDA MARTINS (CPF 338.XXX.XXX-50) em 21/02/2025 13:17:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E93A-1ED3-C88A-A1BE>